Resolução nº 991/89 de 17 de maio de 1989
D.O.M. 9126, 26.05.89

Arquivo Em 04.09

DIGITALIZADO
EM: 12/09/00
REGINA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 14/89 DATA 11/05/89

Ratifica o Ato Deliberativo nº 005/89
INTERESSADO

ASSUNTO
Altera o numero de Sessões Extraordinárias a partir de 1º de abril de 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 009911989
Projeto: 00141989
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SESSAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 991/89 DE 17 DE maio DE 1989

Ratifica o Ato Deliberativo nº 003/89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 003/89 de 07.05.89 que "Atualiza o nº de sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE maio DE 1989.

Narcílio Andrade
Presidente

Ao Vereador Elionar Braga para relatar a presente matéria. Adelmir Feitosa 11.05.89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /89

Aprovado em 1º Discussão UNICA
Em 11 / 5 / 1989
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 003/89.

A Comissão de Finanças
Em 11 / 05 / 89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 003/89 de 07.05.89 que "Atualiza o nº de sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza."

Art. 2º - A presente Res. entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1989.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Mª Célia Correia de Sousa 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 03 /89

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

"ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Somente poderão ser remuneradas uma sessão por dia e, no máximo, oito (08) sessões extraordinárias mensais.

Parágrafo único - Para cada sessão extraordinária será atribuida importância de NCZ$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro cruzados novos).

Art. 2º - O pagamento do reajuste das sessões extraordinárias será feito mediante requerimento do Vereador à Mesa Diretora, após a aprovação deste Ato.

Art. 3º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abril de 1989 este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE MAIO DE 1989.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Mª Lélia Correia de Sousa 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 01 /89

Ao Projeto de Resolução nº 014/89

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11/5/1989
Presidente

A presente propositura tem por objetivo regularizar uma situação de defasagem da remuneração dos Vereadores de Fortaleza em relação ao que percebem os Srs. Deputados Estaduais.

Isto,ainda,em obediência ao que dispõe a Lei Complementar nº 25 de 02.07.75. cuja redação do art. 3º foi mudada pela de nº 038 de 13.11.79,obedecendo-se os parâmetros para as Capitais de Estados com população acima de 1 milhão e meio de habitantes.

Isto posto,esperamos a aprovação dos nobres membros desta Casa pela justeza da matéria em análise.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 11 de maio de 1989.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/89.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 003/89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 17/5/89
Presidente

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo nº 003/89 de 07.05.89 que "Atualiza o nº de sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1989.

Presidente